



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**PORTARIA Nº 749, de 18 de novembro de 2024**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DIVULGAR** que os locais de aplicação das provas objetivas e de redação, referentes ao Processo Seletivo Vestibular 2025, 1º e 2º períodos letivos, realizado em conformidade com o Edital nº 252/2024, **estarão disponíveis para consulta a partir do dia 22 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico [www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest\\_uesb\\_25](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest_uesb_25).

**Art. 2º** O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico mencionado no Art. 1º, para verificar o seu **local de realização das provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

**Parágrafo Único.** O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe, disponível no endereço eletrônico mencionado, mediante consulta individual.

**Art. 3º** As provas serão aplicadas nos dias e horários estabelecidos no Edital nº 252/2024, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	7 horas
Fechamento dos portões	8 horas
Início das provas	A partir das 8 horas e 10 minutos
Tempo de aplicação das provas	4 horas e 30 minutos ( <b>1º dia - 01/12/2024</b> ) 4 horas ( <b>2º dia - 02/12/2024</b> )

**Art. 4º** Todos os horários mencionados para aplicação das provas, terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

**Art. 5º** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, munido de caneta esferográfica de **tinta azul ou preta, fabricada em material transparente** e documento de identidade **original oficial e com foto**.



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Parágrafo Único.** É facultado ao candidato identificar-se por meio de documentos digitais com foto (eTítulo, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

**Art. 6º** Não será permitido ao candidato acessar a sala de provas sem acondicionar no envelope de segurança materiais estranhos ou proibidos no Edital 252/2024, dentre os quais pode-se destacar: lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

**Art. 7º** Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular Uesb 2025 o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando ou manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: relógio (digital ou analógico), pager, bipe, telefone celular (mesmo que desligado), gravador, laptop, máquina de calcular, agenda eletrônica, notebook, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, assim como estiver portando e/ou usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenço ou qualquer objeto que cubra os cabelos.

**Art. 8º** O Cebraspe e a Uesb recomendam que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos artigos 6º e 7º desta Portaria.

**Art. 9º** O Cebraspe e a Uesb não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**Art. 10** O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 252/2024, alterado pelas Portarias nº 618/2024 e nº 633/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 3, 19 e 25/09/2024 e nesta Portaria.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**